

/ Trobectomia Mecânica (Código 16.18), no **Hospital Santa Isabel, CNES 2558254**, localizado no município de Blumenau, em pacientes do SUS, conforme Portaria do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS nº 1.996 de 24/11/2023 e a Deliberação CIB nº 756/CIB/2023, de 07/12/2023. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA). O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) do SUS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2024.

Carmen Emilia Bonfá Zanotto
Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 969846

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 3541/2023.
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969848

PORTARIA nº 153, de 01/02/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 48137/2023, resolve designar a servidora pública civil e estável Liliane Raupp Gomes Pizzato, matrícula nº 0385498-1-01, no cargo de Médica, lotada no Centro Cirúrgico da Maternidade Carmela Dutra, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto atendimento prestado de forma inadequada à paciente em consulta médica no âmbito da Maternidade Carmela Dutra. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969838

PORTARIA nº 139, de 31/01/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 261445/2023, resolve designar os servidores públicos civis, estáveis e com nível médio, Dionísio Medeiros, matrícula nº 0336315-5-02, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Dermatologia Hanseníase e Queimados, Augusto Neri Blasi, matrícula nº 0955698-2-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Dermatologia Hanseníase e Queimados e Roberta Cordeiro Laurentino, matrícula nº 0330240-7-02, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Internação, todos do Hospital Santa Teresa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar suposta agressão física e verbal mútua envolvendo os servidores E. G., matrícula n. 0372608-8-04, ACT e V. K., matrícula n. 0330214-8-02, ACT, ambos técnicos de Enfermagem e lotados no Hospital Santa Teresa. Se houver comprovação das condutas, os servidores terão infringido, os incisos I, II, III, IX e XI do artigo 29 e incisos V do artigo 30, ambos da LC 323/06, estando sujeito às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, as estabelecidas pelo artigo 38. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969273

PORTARIA nº 140, de 31/01/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 260554/2023, resolve designar o servidor público civil e estável Tiago Spiazzi Bottega, matrícula nº 0955620-6-02, no cargo de Médico, lotado

na Clínica Médica Emergência do Hospital Regional de São José para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto erro na emissão de atestado de óbito de uma paciente no âmbito do Hospital Regional de São José. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969274

PORTARIA nº 141, de 31/01/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 247018/2023, resolve designar a servidora pública civil e estável Daniela Hames, matrícula nº 0673425-1-01, no cargo de Técnica em Atividades Administrativas, lotada no Setor de Material e Patrimônio, do Hospital Regional de São José, para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar responsáveis pela laceração na ponta flexível do aparelho portátil de broncoscopia, causada pelo possível uso em desacordo com o treinamento fornecido, no âmbito do Hospital Regional de São José. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969280

PORTARIA nº 142, de 31/01/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 042458/2023, resolve designar a servidora pública civil e estável Claudia Alessandra Cardoso Pacheco, matrícula nº 0320935-0-04, no cargo de Enfermeira, lotada na Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços em Saúde para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposto erro no despacho de ambulância e no atendimento por parte da equipe da unidade avançada do SAMU na ocorrência do dia 30/01/2023. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969286

PORTARIA nº 143, de 31/01/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC nº 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 101636/2021, resolve designar o servidor público civil e estável Orley Tadeu de Lima, matrícula nº 0673448-0-01, no cargo de Técnico em Atividades Administrativas, lotado no Setor de Arquivo Médico e Estatística do Hospital Regional de São José para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar suposta aquisição de material por contratação direta, pelo Hospital Regional de São José, bem como a efetiva entrega do material e se o pagamento da Nota Fiscal nº 1652 é devido. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC nº 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 969346

PORTARIA nº 146 de 31/01/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, e conforme processo nº SES 22554/2024, resolve **DESIGNAR**, GILVANA TERESINHA MOSSI SCHNEIDER, matrícula 0372628-2-01, para responder pelo expediente da Ge-

rência Regional de Saúde de Chapecó, no período de 01/02/2024 a 19/02/2024, em razão de afastamento do titular.

CARMEM EMÍLIA BONFÁ
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 970023

PORTARIA nº 150 de 01/02/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, e conforme processo nº SES 21589/2024, resolve **DESIGNAR**, KLEBER ASTOLF JAYME, matrícula 363077-3-01, para responder pelo expediente da Diretoria de Auditoria, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024, em razão de afastamento do titular.

CARMEM EMÍLIA BONFÁ
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 970024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO DE ARP 02/2024

A Central Estratégica de Compras Públicas, da Secretaria de Estado da Administração, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a confecção de uma Ata de Registro de Preços – ARP de medicamentos e insumos necessários para o tratamento de casos suspeitos de dengue no estado de Santa Catarina.

O processo licitatório será conduzido pela Central Estratégica de Compras Públicas, da Secretaria de Estado da Administração, tendo como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos municípios participantes. Poderão participar desta Intenção de Registro de Preços - IRP todos os municípios catarinenses durante o prazo determinado na ARP.

O prazo de manifestação de interesse dos municípios é de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da IRP no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

A manifestação por parte dos municípios deve ocorrer com o envio de e-mail, para diaf@saude.sc.gov.br demonstrando seu interesse em participar do pleito, dentro do prazo estipulado no item 4, informando no e-mail:

- Os medicamentos e/ou insumos de interesse, bem como seus quantitativos;
- O local de entrega dos itens, com endereço completo e telefone de contato.

As quantidades solicitadas pelos entes municipais são livres e de responsabilidade destes. Entretanto, para auxiliar no levantamento das quantidades a serem solicitadas por aqueles que tiverem interesse em participar, será disponibilizado na página da Secretaria de Estado da Saúde link com o **Anexo 1** deste documento, tendo por base a **recomendação técnica** da equipe da Organização Panamericana da Saúde (OPAS) baseada no documento "Diretrizes Para a Organização dos Serviços de Atenção à Saúde em Situação de Aumento de Casos ou de Epidemia de Dengue no Estado de Minas Gerais", em sua primeira edição, do ano de 2016, sendo acrescentados também material para venoclise e uso de medicamentos injetáveis, ambos calculados com base nos casos suspeitos notificados no sistema oficial no ano de 2023, acrescidos de 30%, e proporcional ao número de casos notificados por município.

Observação: Os municípios que não constam no **Anexo 1**, não tiveram notificação oficial de casos de dengue no ano de 2023. Neste caso, devem indicar os quantitativos necessários, preferencialmente utilizando os valores sugeridos para municípios de mesmo porte.

Link para consulta ao Anexo 1: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/memoria-de-calculo-insumos-dengue> - **Memória de Cálculo Insumos Dengue 2024**
Florianópolis, 05 de fevereiro de 2024

Diogo Demarchi Silva
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 970221

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/GEIMP/DME

A Diretora da Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, ERRATA DA NOTIFICAÇÃO DA DIRETORIA/GEIMP/DME Nº.003/2023 - de 31/01/2024, publicada no D.O.E. – SC nº 22.196 de 01/02/2024, na forma seguinte: